



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Rodovia BR 158 – Km 405, Fronteira Sul, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO
EDITAL Nº 3/PPGADR/UFFRS/2024 PROCESSO SELETIVO REGULAR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PPGADR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Nº 2692/GR/UFFRS/2023, torna pública a divulgação provisória das inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 3/PPGADR/UFFRS/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFRS), do Campus Laranjeiras do Sul-PR com ingresso em 2024.2.

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Ampla Concorrência:

Candidato(a)
Aline Rohsler
Anny Piera Souza
Bruno da Silva Rodrigues
Byatriz Vale Lima
Cheperon Ramos
Cleonice Jacob Muller
Debora Cristina Pereira
Elias Abraão Ferreira
Flavio Luiz Pereira
Gabriel Gomes do Nascimento
Gustavo Henrique dos Santos
Inaiana Maria Caetano dos Santos
Itaciara Viviane Bitencourt Ramos
Janaina Matias Rossetin Peppes
Jaqueline Ganassoli Ferreira
Jeferson Luiz Carlota
Jhonatan Franco Chruscinski
Juliana Osviany
Larissa de Oliveira
Luiza Araujo
Maria do Socorro dos Santos Oliveira
Michel Pegoraro Simão
Neide Martim
Regiane Franco Rocha Schroeder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Rodovia BR 158 – Km 405, Fronteira Sul, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Sandra Elizabete Portolan
Stephanie Silva de Souza
Taci Maria Dill
Vinicius Gomes Peppes

1.2 Vagas reservadas (Item 2.5.1)

Candidato(a)
Não houve inscrições deferidas

1.3 Vagas reservadas (Item 2.5.2)

Candidato(a)
Não houve inscrições deferidas

1.4 Vagas reservadas (Item 2.5.3)

Candidato(a)
Cesar Ely Santos de Melo
Keverson Hudner Horinouti
Luciano Leal Lazarino
Yanara dos Santos Ribeiro

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Ampla Concorrência:

Candidato(a)	Motivo Indeferimento
Aluisio José da Silva	Conforme Item 3.1
Christiani Balicki	Conforme Item 3.3
Geliane Marcia Zanotto	Conforme Item 3.3 – Inciso III e IV – incompleto
Luana Aparecida Caetano	Conforme Itens 3.3 e 3.5
Ricardo Augusto de Almeida	Conforme Item 3.3 – Inciso I, II, III e IV
Rosane Teresinha Lubini	Conforme Item 3.3 – Inciso III, IV, V, VI e VII

2.2 Vagas reservadas (Item 2.5.1)

Candidato(a)	Motivo Indeferimento
Adailton Fojin Freitas	Conforme Item 3.3 – Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII
Joel Anastacio	Conforme Item 3.3 – Inciso III – incompleto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Rodovia BR 158 – Km 405, Fronteira Sul, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 Vagas reservadas (Item 2.5.2)

Candidato(a)
Não houve inscrições indeferidas

2.4 Vagas reservadas (Item 2.5.3)

Candidato(a)
Não houve inscrições indeferidas

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail do Processo Seletivo: ps.ppgadr@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail do Processo Seletivo.

4 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS:

4.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do Edital N° 3/PPGADR/UFFS/2024.

Laranjeiras do Sul – PR, 11 de junho de 2024.

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
Coordenadora do PPGADR